

## Os aspetos legais da cibersegurança e ciberdefesa

terça, 27 maio 2014 09:22

**Sofia de Vasconcelos Casimiro**, advogada consultora da Vieira de Almeida & Associados



As questões de cibersegurança e de ciberdefesa têm estado na ordem do dia, com incidentes diários em grandes multinacionais de diversos setores e em entidades públicas de suporte ao nosso Estado de Direito, que fazem manchete nos jornais nacionais e internacionais.

Paralelamente, as fugas de informação da National Security Agency (NSA) norte-americana, protagonizadas por Edward Snowden vêm somar-se aos já inúmeros escândalos internacionais que colocam a nu as vulnerabilidades das comunicações e do secretismo das informações que circulam por meios eletrónicos.

Em resposta a esta onda crescente de incidentes, têm-se multiplicado as ofertas de aplicações e tecnologias várias de segurança da informação, desde os simples firewall aos mais avançados sistemas de encriptação. Contudo, nem sempre os mais atentos se recordam de uma parte essencial da equação: a vertente jurídica da cibersegurança e da ciberdefesa. Nenhuma estratégia, política interna ou plano de cibersegurança ou ciberdefesa poderá estar completo sem que estejam devidamente acautelados os aspetos legais das matérias a que se reporta. As regras legais relevantes podem variar consoante a natureza, teor, finalidade ou outras variáveis da iniciativa, mas não poderão deixar de estar presentes sob pena de se desencadearem consequências potencialmente mais graves do que aquelas que se visam acautelar. A cibersegurança e a ciberdefesa podem envolver questões relacionadas com a privacidade e proteção de dados pessoais, com as regras de segurança e integridade das redes de comunicações, proteção de informações sensíveis de diversas naturezas, como segredos de negócio, segredos de Estado e proteção de direitos de propriedade intelectual, entre muitos outros. A complexa teia de regras decorrentes destes vários regimes aconselha a que estes temas sejam tratados por especialistas nas áreas. A violação das regras jurídicas envolvidas pode despoletar a responsabilidade civil, contraordenacional ou mesmo criminal dos prevaricadores. E os prevaricadores podem ser as próprias empresas, organismos públicos ou qualquer cidadão bem-intencionado que procure acautelar a segurança do seu negócio, proteger

a sua informação, os seus sistemas de informação, os seus serviços, a sua privacidade ou ainda os que, pelos seus próprios meios, procurem investigar as falhas de segurança ou de confidencialidade para além do que lhes é permitido por lei. O regime jurídico aplicável nestas matérias estabelece limites em ambos os lados da barricada, sendo que o exato recorte destes limites é um trabalho cirúrgico de difícil execução.

Temos de caminhar para um futuro de segurança das redes e da informação. Um dos primeiros passos neste caminho que se antevê longo e árduo, consiste na sensibilização dos Estados, das várias organizações, empresas e cidadãos para uma cultura de segurança e para a formação de recursos humanos que possam contribuir para o aumento de massa crítica e de especialistas nestes temas.

*Source:* <http://www.advocatus.pt/opini%C3%A3o/10711-os-aspetos-legais-da-ciberseguran%C3%A7a-e-ciberdefesa.html>